



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 355/2018

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Educação, cumpra a Lei Federal nº 12.031, de 21 de setembro de 2009, que determina a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional uma vez por semana nas escolas de ensino fundamental.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 16 de abril de 2018.

EMERSON PEREIRA
(EX-CONSELHEIRO TUTELAR)
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A demonstração de civismo deve ser estimulada desde a infância, visando assim, que nossas crianças tenham respeito à Pátria e possam ser cidadãos dignos dentro do contexto social que vivenciamos.

Nesse sentido achamos de total pertinência que as escolas municipais ao menos uma vez por semana executem os hinos nacional, municipal e à bandeira nacional, bem como hasteiem os respectivos pavilhões, cumprindo assim, a Lei Federal nº 12.031, de 21 de setembro de 2009 que torna obrigatório tal ato cívico.

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Educação atenda o pleito supramencionado.

